

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 49/81 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE: 2.017

0.602 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	71.177,00
0.602 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$	348.013,00
Total	Cr\$	419.190,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o valor recebido da Fundação Sul Riograndense de Assistência para a aquisição de equipamentos e material para a Creche.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

Registre-se e Publique-se:

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora